



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Edital

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220.001/2026**

O Município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, por intermédio da Prefeitura Municipal, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, COM SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SANAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN** conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022; à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor; à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	05/03/2026, AS 08:00 HORAS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17/03/2026, AS 07:00 HORAS
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	17/03/2026, AS 09:10 HORAS
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O número da Licitação no site do **Portal de Compras Públicas** é o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026** e **PROCESSO Nº 220.001/2026** e nome utilizado é PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para o futura **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SANAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, assim os licitantes **NÃO ESTÃO OBRIGADOS** a cotar todos os ITENS constantes no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Exclusivamente, as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPPs e Microempreendedores Individuais – MEIs, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas. que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Timbaúba dos Batistas/ RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 112 - 2015, Art. 1º, § 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica: (Acari, Bodó, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Matos, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Vicente, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas).

3.1.1 Já para o item: 28, poderão participar todas as empresas independente do seu porte, más com o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas:

3.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.

3.3.2. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.3.3. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
- 4.4. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação conforme o caso.
- 4.8. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao **Portal de Compras Públicas**.
- 4.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. As propostas serão encaminhadas via sistema eletrônico e o envio da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 5.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. As propostas deverão ser cadastradas no sistema, item por item, já com valores líquidos com os devidos descontos, e a disputa será pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**;
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

5.5. Qualquer problema com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com o **Portal de Compras Públicas**, pois é de inteira responsabilidade dela em sanar problemas relacionados com o sistema;

5.6. Após a realização da sessão pública a licitante deverá encaminhar, caso haja necessidade, a Proposta de Preços Readequada em uma via digitada e impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.7. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERA CONTER:

5.7.2. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando as **MARCAS** dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.7.3. **VALOR TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL**, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

5.7.3.1. Que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.7.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.7.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.7.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir do horário previsto neste Edital terão início à sessão pública do pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a aceitabilidade das propostas e logo em seguida a sua divulgação.

6.2. O Pregoeiro analisará as propostas de preços eletronicamente encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

6.3. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

6.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.5. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

6.6. Os lances apresentados deverão referir-se em cima do **VALOR POR ITEM**;

6.7. Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

6.8. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

6.9. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerão como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.10. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação, inclusive quanto a intervalo de tempo e de valor entre os lances constantes no sistema eletrônico, que este último será **de R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

- 6.12. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.13. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 6.14. A disputa de lances será realizada no **MODO ABERTO** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, até obter o menor preço.
- 6.15. O envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.16. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **item anterior**, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários, e na hipótese de não haver novos lances nesse período estipulado, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 6.18. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 6.19. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão, o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.
- 6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015](#).
- 6.21.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.3. A melhor proposta classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

- 6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.23.2. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.23.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.23.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.24.2. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.24.3. empresas brasileiras;
- 6.24.4. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.5. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009
- 6.25. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro depois de encerrados, erros relativos a operações matemáticas.
- 6.26. Casos não se realizem lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da contratação.
- 6.27. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de Higiene e Limpeza ou fatos supervenientes, serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte do licitante.
- 6.28. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTO” no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. Não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de decair seus direitos.

7. DA ANÁLISE E NEGOCIAÇÃO COM A PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.2. Em sequência, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.3.2. contiver vícios insanáveis;
- 7.3.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.3.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

- 7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.5.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.5.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.6.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.6.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.6.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.6.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.11. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.12. Após negociação do pregoeiro com o licitante que ofertou a melhor proposta, será solicitado para que no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.2. Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.3. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ainda por e-mail nos casos de necessidade de diligências e não for possível anexar os documentos via sistema.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

8.11.2. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

8.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, e nos casos qualificação técnica e econômica de filiais, podendo ser administrado o CNPJ da matriz como comprovação de regularidade.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. No julgamento da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.15.2. Poderá ser solicitado documento ausente no envio inicial, desde que comprovada condição prévia a data de realização do certame, assim como também a emissão direta em sítios eletrônicos oficiais referente as certidões fora do prazo de validade, ou ainda não enviada, constituirão meios de prova.

8.15.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente público responsável.

8.15.4. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa será habilitada “com ressalvas” e ser-lhe-á assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.4.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.15.4.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a adjudicação e homologação, que antecede a contratação.

8.15.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.17. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

8.17.2. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

8.18. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.3. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo máximo de **48 (quarenta oito) horas**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - 10.1.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 10.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.
- 11.1.2. Na hipótese de renovação prevista no Item 11.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.
- 11.1.3. Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.
- 11.1.4. Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 11.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.2. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.3. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.2. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.3. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

13. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

13.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, constante da página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.4. Não havendo Higiene e Limpeza ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

15.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Higiene e Limpeza na Administração.

15.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de **CAICÓ/RN**, com exclusão de qualquer outro.

TIMBAÚBA DOS BATISTAS, 03 de março de 2026

Wellington Batista dos Santos
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SANAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE.	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	AÇAFRÃO - EM PÓ, 100% VEGANO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE CONTENDO 50G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	500	PACOTE	6,99	3.495,00
2.	ACEROLA - FIRMES, ÍNTEGRAS, SEMMANCHAS, COR CARACTERÍSTICA UNIFORME LIVRE DE SUJIDADES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.	250	KG	17,50	4.375,00
3.	AMEIXA SECA – PRODUTO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, DESIDRATADOS, DE TAMANHO UNIFORME, COLORAÇÃO ROXO-ESCURA CARACTERÍSTICA, TEXTURA MACIA, SABOR DOCE PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM	350	BANDEJA	56,00	19.600,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	BANDEJA ÍNTEGRA E HIGIENIZADA CONTENDO 180G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
4.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO.	200	PACOTE	11,41	2.282,00
5.	AÇÚCAR COMUM PURO - SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 01KG; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	2.500	KG	6,23	15.575,00
6.	AÇÚCAR MASCADO - - PENEIRADO, PACOTE CONTENDO 01KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	80	KG	10,95	876,00
7.	ADOÇANTE LÍQUIDO ARTIFICIAL À BASE DE SUCRALOSE - PRODUTO FORMULADO COM EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE, PRÓPRIO PARA	80	UND	6,82	545,60



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	SUBSTITUIÇÃO DO AÇÚCAR, LÍMPIDO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS NÃO PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ÍNTEGRO, COM SISTEMA DOSADOR, CONTENDO 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
8.	AMENDOIM IN NATURA - SEM PELE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	80	PACOTE	22,10	1.768,00
9.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO. PESO DE 500G.	200	UND	12,97	2.594,00
10.	ARROZ BRANCO TIPO 01 - LONGO FINO; PESO LÍQUIDO:	1.000	UND	6,66	6.660,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	01KG. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.				
11.	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01 - LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 01KG. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHO. ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.	2.200	UND	6,92	15.224,00
12.	ARROZ VERMELHO - CLASSE TIPO 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR CARACTERÍSTICA (AVERMELHADO), ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 01 KG.	1.200	KG	11,02	13.224,00
13.	AVEIA EM FLOCOS FINOS – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS, DESCASCADOS, LAMINADOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, APRESENTANDO FLOCOS FINOS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO BEGE CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO COM ALTO TEOR DE FIBRAS NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU ADITIVOS NÃO PERMITIDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, TIPO CAIXA,	200	UND	6,86	1.372,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
14.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM VIDRO ESCURO E EMBALAGEM DE 500ML.	300	UND	44,65	13.395,00
15.	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - EM CONSERVA DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	50	UND	15,63	781,50
16.	BATATA PALHA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE BATATAS SELECIONADAS, DESCASCADAS, CORTADAS EM TIRAS FINAS E FRITAS EM ÓLEO VEGETAL ADEQUADO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO DOURADA UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE UMIDADE EXCESSIVA, RANÇO, QUEIMADURAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	150	PACOTE	7,21	1.081,50
17.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR	1.000	PACOTE	9,11	9.110,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>MORANGO – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE E/OU SORO DE LEITE, ADICIONADO DE FERMENTOS LÁCTEOS, COM POLPA OU AROMA DE MORANGO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA LÍQUIDA OU LEVEMENTE CREMOSA, COLORAÇÃO ROSADA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
18.	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO LACTOSE, SABOR MORANGO – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE E/OU SORO DE LEITE SUBMETIDO À HIDRÓLISE DA LACTOSE, ADICIONADO DE FERMENTOS LÁCTEOS, COM POLPA OU AROMA DE MORANGO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA LÍQUIDA OU LEVEMENTE CREMOSA, COLORAÇÃO ROSADA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E</p>	400	UND	5,99	2.396,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	LACRADA CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVENDO SER MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
19.	BISCOITO AMANTEIGADO COM SAL - PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL OU MANTEIGA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU QUALQUER SINAL DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	800	PACOTE	7,55	6.040,00
20.	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA", SABOR CHOCOLATE, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	500	PACOTE	8,76	4.380,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
21.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO "CREAM CRACKER" – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM FORMATO QUADRADO, TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, EMBALAGEM COM 400G	500	PACOTE	9,26	4.630,00
22.	BISCOITO SALGADO TIPO "CLUBE SOCIAL" - COM OS SEGUENTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS:	1.200	PACOTE	9,65	11.580,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 24G				
23.	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM FORMATO QUADRADO, TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, EMBALAGEM COM 400G	1.200	PACOTE	7,38	8.856,00
24.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE OU CHOCOLATE, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, SABOR PRÓPRIO, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	500	PACOTE	8,98	4.490,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
25.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, DE FORMATO REDONDO, TEXTURA CROCANTE, SABOR SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	500	PACOTE	8,76	4.380,00
26.	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA SECA E	1.200	PACOTE	8,08	9.696,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	CROCANTE, SABOR SUAVE, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
27.	BISCOITO DOCE RECHEADO, SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM RECHEIO CREMOSO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, FORMATO CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, ASSADO UNIFORMEMENTE, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	450	PACOTE	3,23	1.453,50
28.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE CAFÉ SELECIONADOS, 100% CAFÉ, COM TORRA UNIFORME,	4.200	PACOTE	22,43	94.206,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	MOAGEM ADEQUADA, AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS, MATERIAIS ESTRANHOS OU ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NÃO PERMITIDAS. DEVERÁ APRESENTAR PADRÃO SUPERIOR DE QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO OU ALTO VÁCUO, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA APLICÁVEL.				
29.	CANELA EM PÓ, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DA CASCA DE CANELA, COM COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, AROMA INTENSO E SABOR PRÓPRIO, PÓ FINO, SECO E HOMOGENEO, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU ADULTERAÇÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	50	PACOTE	7,42	371,00
30.	CANELA EM PAU,	50	PACOTE	4,07	203,50



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO CONSTITUÍDO POR CASCAS SECAS DE CANELA, EM PEDAÇOS ÍNTEGROS OU FRACIONADOS, DE COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA, AROMA INTENSO E SABOR PRÓPRIO, SECA, LIMPA, ISENTA DE UMIDADE, MOFO, SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
31.	<p>CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, PRIMEIRA QUALIDADE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE EXTRATO DE CAFÉ 100% PURO, DESIDRATADO PELO PROCESSO DE SECAGEM QUE PRESERVE AROMA E SABOR, APRESENTANDO GRÂNULOS UNIFORMES, SOLÚVEIS EM ÁGUA QUENTE, COM AROMA INTENSO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE IMPUREZAS OU ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NÃO PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE,</p>	300	PACOTE	7,87	2.361,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
32.	CHÁS (BOLDO, ERVA-DOCE, CAMOMILA E PRETO) – PRODUTOS OBTIDOS DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, CONSTITUÍDOS POR FOLHAS, FLORES, FRUTOS OU OUTRAS PARTES VEGETAIS DESIDRATADAS PRÓPRIAS PARA INFUSÃO, COM COLORAÇÃO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CADA ESPÉCIE, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	600	UND	7,60	4.560,00
33.	CHEIRO VERDE (COENTRO) – PRODUTO IN NATURA, CONSTITUÍDO POR FOLHAS FRESCAS DE COENTRO, DE COLORAÇÃO VERDE INTENSA, AROMA CARACTERÍSTICO, FOLHAS ÍNTEGRAS, TENRAS E HIGIENIZADAS, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS, DANIFICADAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM MOLHO CONTENDO APROXIMADAMENTE 40G, EM EMBALAGEM OU AMARRAÇÃO ADEQUADA,	5.000	UND	2,80	14.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
34.	COLORÍFICO (COLORAU) – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MILHO COM URUCUM (BIXA ORELLANA), APRESENTANDO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-ALARANJADA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADES, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 70G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	500	PACOTE	1,60	800,00
35.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE CACAU EM PÓ COM, NO MÍNIMO, 50% DE CACAU EM SUA COMPOSIÇÃO, PODENDO CONTER AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO MARROM INTENSA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE, GRUMOS EXCESSIVOS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	80	PACOTE	34,46	2.756,80



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
36.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO "CLUBE SOCIAL" – COM OS SEGUENTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 24G	250	PACOTE	9,65	2.412,50
37.	CHOCOLATE TIPO WAFER – PRODUTO COMPOSTO POR CAMADAS DE MASSA TIPO WAFER CROCANTE INTERCALADAS COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, QUEBRAS EXCESSIVAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 126G, EM CAIXA	800	UND	3,37	2.696,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	COM 20 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
38.	COCO RALADO – PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE COCO MADURO, RALADA E DESIDRATADA, DE COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, PODENDO SER ÚMIDO OU SECO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, LIVRE DE RANÇO, SUJIDADES, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	100	PACOTE	9,75	975,00
39.	COUVE FOLHA - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, DE TAMANHO MÉDIO. DEVE APRESENTAR-SE FRESCO, NÃO IMATURA E COM AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. PRODUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTOS DE AROMA, SABOR E ODORES ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. DEVEM ESTAR LIVRES DE INSETOS, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO DEVEM CONTER CORPOS	120	UND	4,48	537,60



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, TERRA, BOLOR.				
40.	CREME DE CEBOLA EM PÓ – PRODUTO DESIDRATADO À BASE DE CEBOLA, FARINHA OU AMIDO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA PREPARO CULINÁRIO, LIVRE DE UMIDADE, EMPEDRAMENTO EXCESSIVO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 68G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	170	PCT	9,33	1.586,10
41.	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE SUBMETIDO À HIDRÓLISE DA LACTOSE, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR SUAVE E PRÓPRIO, LIVRE DE GRUMOS, SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 200G,	600	UND	4,57	2.742,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
42.	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 17%, EMBALAGEM UHT, HOMOGENEIZADO, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	3.500	UND	3,23	11.305,00
43.	CÚRCUMA EM PÓ – PRODUTO OBTIDO DA RAIZ DE CÚRCUMA (CURCUMA LONGA) DESIDRATADA E MOÍDA, APRESENTANDO PÓ FINO E HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO AMARELO-ALARANJADA INTENSA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADES, MOFO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	150	PACOTE	3,77	565,50
44.	DOCE EM MASSA, SABOR GOIABA, BANANA OU CAJU – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DA POLPA DA FRUTA CORRESPONDENTE, COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS,	300	UND	7,88	2.364,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CADA FRUTA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
45.	<p>ERVILHA VERDE - EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIDADEIFORMES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -31, DECRETO 12486 10/78; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 170G</p>	50	UND	6,83	341,50
46.	<p>EXTRATO DE ALHO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ALHO PROCESSADO, HOMOGENEIZADO E CONSERVADO EM SOLUÇÃO ADEQUADA, PODENDO CONTER SAL, ÁCIDO CÍTRICO OU DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA OU LÍQUIDA, COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS,</p>	180	UND	4,00	720,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
47.	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE TOMATE MADURO, SELECIONADO E PROCESSADO, CONCENTRADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA DENSA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU TIPO TETRA PAK, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO NO MÍNIMO 370G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS	1.000	UND	4,93	4.930,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	VIGENTES.				
48.	FARINHA DE MANDIOCA FINA – PRODUTO OBTIDO DA RAIZ DE MANDIOCA DESCASCADA, LAVADA, RALADA, PRENSADA, TORRADA E PENEIRADA, APRESENTANDO GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA CARACTERÍSTICA, TEXTURA SECA E SOLTA, SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	1.500	PACOTE	9,13	13.695,00
49.	FÉCULA DE MANDIOCA – PRODUTO OBTIDO DA EXTRAÇÃO E SECAGEM DO AMIDO DA MANDIOCA, APRESENTANDO PÓ FINO, BRANCO, SECO E HOMOGÊNEO, DE SABOR NEUTRO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	2.000	PACOTE	9,11	18.220,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

50.	FARINHA DE MILHO PRÉ-FLOCADA TIPO CUSCUZ – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, DE Germinados, MOÍDOS E SUBMETIDOS A PROCESSO DE FLOCAGEM E PRÉ-COZIMENTO, APRESENTANDO FLOCOS MEDIOS, UNIFORMES, DE COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, TEXTURA SECA E SOLTA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	5.500	PACOTE	2,38	13.090,00
51.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO PÓ FINO, BRANCO, SECO E SOLTO, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, EXCELENTE RENDIMENTO E UNIFORMIDADE, LIVRE DE UMIDADE, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	400	PACOTE	6,90	2.760,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

52.	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ADICIONADA DE FERMENTO QUÍMICO EM PROPORÇÃO ADEQUADA, DE ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, APRESENTANDO PÓ FINO, BRANCO, SECO E SOLTO, COM BOA CAPACIDADE DE CRESCIMENTO E UNIFORMIDADE NO PREPARO, LIVRE DE UMIDADE, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	600	PACOTE	7,00	4.200,00
53.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM INTEGRAL DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, COM PRESERVAÇÃO DO FARELO E DO GÉRMEN, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, APRESENTANDO PÓ FINO OU LEVEMENTE GRANULADO, COLORAÇÃO BEGE ACASTANHADA CARACTERÍSTICA, TEXTURA SECA E SOLTA, SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE	400	PACOTE	6,90	2.760,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
54.	FARINHA LÁCTEA – PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, SUBMETIDO A PROCESSO DE PRÉ-COZIMENTO, APRESENTANDO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 210G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	120	PACOTE	8,87	1.064,40
55.	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO - CALCIO; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO CMO A NTA -81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; VALIDADE	100	UND	5,97	597,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G				
56.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – NOVO GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (01 KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	900	KG	9,38	8.442,00
57.	FEIJÃO MACAÇA TIPO 1 – NOVO GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (01 KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	1.000	KG	14,03	14.030,00
58.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – NOVO GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS,	800	KG	9,75	7.800,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE (01 KG), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
59.	FEIJÃO VERDE - NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS SELECIONADOS, INTEIROS E SADIOS, DESCASCADO, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARTUCHOS, NA COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAL, MADURO, LIMPO E SECO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE VEDADA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	PCT	10,51	3.153,00
60.	CATCHUP (KETCHUP) – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE POLPA DE TOMATE SELECIONADO,	200	UND	6,63	1.326,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E ESPECIARIAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO VERMELHO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SABOR EQUILIBRADO ENTRE DOCE E ÁCIDO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
61.	<p>LEITE CONDENSADO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, SUBMETIDO A PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO POR EVAPORAÇÃO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CARTONADA (TETRA PAK) ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 395G, COM IDENTIFICAÇÃO DO</p>	2.400	UND	7,18	17.232,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
62.	LEITE DE COCO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EXTRAÇÃO DA POLPA DE COCO MADURO, HOMOGENEIZADO E PADRONIZADO, PODENDO CONTER ÁGUA E CONSERVANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO ASPECTO LÍQUIDO OU LEVEMENTE CREMOSO, COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	50	UND	12,00	600,00
63.	LEITE INTEGRAL EM PÓ - EMBALAGEM DE 200G. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE, SEM UMIDADE, SEM FERMENTAÇÃO, SEM RANÇO E SEM GRUMOS, COM PÓ DE	2.000	UND	11,23	22.460,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	ASPECTO BRANCO AMARELADO, SEM GLÚTEN, COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
64.	LEITE UHT ZERO LACTOSE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA SUBMETIDO A PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) E HIDRÓLISE DA LACTOSE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS, APRESENTANDO ASPECTO LÍQUIDO, COLORAÇÃO BRANCA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA CARTONADA ASSÉPTICA ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	50	UND	12,10	605,00
65.	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FORMATO ARGOLINHA UNIFORME, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA	500	PACOTE	7,03	3.515,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
66.	MACARRÃO TIPO PENNE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FORMATO TUBULAR CORTADO EM ÂNGULO UNIFORME, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	200	PACOTE	7,03	1.406,00
67.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FORMATO LONGO E CILÍNDRICO UNIFORME, TEXTURA FIRME E	3.500	PACOTE	3,75	13.125,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
68.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FORMATO LONGO E CILÍNDRICO UNIFORME, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA-ACASTANHADA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	200	PACOTE	10,88	2.176,00
69.	MACARRÃO TIPO LASANHA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E	300	PACOTE	11,38	3.414,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	SECADO, APRESENTANDO FORMATO EM LÂMINAS RETANGULARES UNIFORMES, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
70.	MACARRÃO TIPO NINHO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FITAS LONGAS E FINAS, ENROLADAS EM FORMATO DE NINHO UNIFORME, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	800	PACOTE	7,58	6.064,00
71.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE	300	PACOTE	6,48	1.944,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	SÊMOLA DE TRIGO DURO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COZIDO E SECADO, APRESENTANDO FORMATO EM ESPIRAL UNIFORME, TEXTURA FIRME E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
72.	MACAXEIRA DESCASCADA – PRODUTO IN NATURA, OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES DE MACAXEIRA SELECIONADAS, DESCASCADAS E LAVADAS, APRESENTANDO PEÇAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, FIRMES E HIGIENIZADAS, LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, AMARELADAS, MURCHAS, SUJIDADES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM PACOTE ÍNTEGRO CONTENDO 01KG, PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	300	PACOTE	11,92	3.576,00
73.	MAIONESE – PRODUTO EMULSIFICADO À BASE DE	400	UND	5,17	2.068,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>ÓLEO VEGETAL, OVO, VINAGRE, SAL E ESPECIARIAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COLORAÇÃO CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 270G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
74.	<p>MANJERICÃO DESIDRATADO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS DE MANJERICÃO SELECIONADAS, LAVADAS E DESIDRATADAS, APRESENTANDO PARTÍCULAS INTEIRAS OU LEVEMENTE FRAGMENTADAS, COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS</p>	150	PACOTE	1,88	282,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	VIGENTES.				
75.	MANTEIGA DE GARRAFA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE FRESCO, BATIDO E COADO PARA REMOVER IMPUREZAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA LÍQUIDA OU SEMILÍQUIDA, COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	1.000	UND	23,08	23.080,00
76.	MARGARINA VEGETAL – EMABALAGEM DE 500G	1.000	UND	9,40	2.820,00
77.	MARGARINA VEGETAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS SELECIONADOS, EMULSIFICADOS COM ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE SEPARAÇÃO EXCESSIVA DE FASES, FERMENTAÇÃO OU IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM	300	UND	5,62	2.810,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
78.	MILHO DE PIPOCA EM GRÃO - MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. SABOR TRADICIONAL. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO A VALIDADE DO PRODUTO EM EMBALAGEM DE 500G.	500	UND	3,75	1.875,00
79.	MOLHO SHOYU – PRODUTO LÍQUIDO OBTIDO A PARTIR DE SOJA FERMENTADA, TRIGO, ÁGUA, SAL E CONSERVANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO COR MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR UMAMI TÍPICO, TEXTURA LÍQUIDA HOMOGÊNEA E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	500	UND	8,27	4.135,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

80.	MOLHO MADEIRA – EMBALAGEM DE 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE	50	UND	3,75	187,50
81.	MOLHO DE PIMENTA LÍQUIDO VERMELHO – EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 60ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE	50	UND	3,65	182,50
82.	MILHO TIPO "MUNGUNZÁ" (CANJICA DE MILHO) – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, INTEIROS, LIMPOS E INTACTOS, APRESENTANDO COR AMARELA E/OU BRANCA CARACTERÍSTICA, TEXTURA FIRME, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS, PRÓPRIO PARA COZIMENTO E PREPARO DE MUNGUNZÁ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	150	UND	4,97	745,50
83.	MILHO VERDE EM CONSERVA – PRODUTO	60	UND	9,08	544,80



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, COZIDOS E CONSERVADOS EM SALMOURA OU SOLUÇÃO AQUECIDA COM CONSERVANTES PERMITIDOS, APRESENTANDO GRÃOS INTEIROS, FIRMES, DE COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO, MOFO OU IMPUREZAS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
84.	<p>MOSTARDA - ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. UMA PORÇÃO DE 12 GR. DEVERÁ CONTER: 7 KCAL, 1,4 GR. DE CARBOIDRATOS, 88 MG. DE SÓDIO E LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 190G</p>	50	UND	17,67	883,50
85.	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR MORANGO -</p>	880	UND	15,27	13.437,60



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU OU CACAUESSE, POLPA OU AROMA DE MORANGO, VITAMINAS, MINERAIS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS, APRESENTANDO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO ROSADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E AROMA PRÓPRIOS DE MORANGO. DEVE SER SOLÚVEL EM LEITE OU PREPARAÇÕES SIMILARES, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, EMPEDRAMENTO OU IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO 380G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
86.	<p>ÓLEO VEGETAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS SELECIONADOS, REFINADOS, CLARIFICADOS E DESODORIZADOS, APRESENTANDO LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, DE COR AMARELA CLARA, SABOR NEUTRO, LIVRE DE IMPUREZAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE,</p>	60	UND	2,97	178,20



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
87.	ORÉGANO - IN NATURA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20G	3.000	PACOTE	15,40	46.200,00
88.	OVO DE GALINHA COMERCIAL – PRODUTO IN NATURA, OBTIDO A PARTIR DE OVOS DE GALINHAS SELECIONADAS, FRESCOS E INTEIROS, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU SUJIDADES, DE TAMANHO PADRONIZADO, COR CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO. ACONDICIONADO EM BANDEJA ÍNTEGRA CONTENDO 15 UNIDADES, PRÓPRIO PARA CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	300	BANDEJA	1,40	420,00
89.	PIPOCA SALGADA TRADICIONAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MILHO SELECIONADO, ESTOURADO E TEMPERADO COM SAL, APRESENTANDO GRÃOS INTEIROS, CROCANTES, DE COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR SALGADO UNIFORME E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, QUEIMADOS OU IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM	300	PACOTE	2,13	639,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CADA PACOTE CONTENDO 10G, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
90.	PIPOCA SALGADA TRADICIONAL – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MILHO SELECIONADO, ESTOURADO E TEMPERADO COM SAL, APRESENTANDO GRÃOS INTEIROS, CROCANTES, DE COLORAÇÃO AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR SALGADO UNIFORME E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, QUEIMADOS OU IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CADA PACOTE CONTENDO 45G, COM 10 UNIDADES POR PACOTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	600	PACOTE	7,58	4.548,00
91.	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE ABACAXI MADURO SELECIONADO, LAVADO E PROCESSADO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR AMARELA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE	600	PACOTE	7,00	4.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
92.	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE ACEROLAS MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR VERMELHO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	340	PACOTE	9,03	3.070,20
93.	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE FRUTAS DE CAJÁ MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR AMARELO-ALARANJADA	400	PACOTE	6,16	2.464,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
94.	POLPA DE FRUTA DE CAJU – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE FRUTAS DE CAJU MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR AMARELO-CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	400	PACOTE	6,16	2.464,00
95.	POLPA DE FRUTA DE GOIABA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE GOIABAS MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA,	400	PACOTE	6,16	2.464,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>COR VERMELHO-ROSA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
96.	<p>POLPA DE FRUTA DE MANGA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE MANGAS MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR LARANJA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	400	PACOTE	21,56	8.624,00
97.	<p>POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE FRUTAS DE MARACUJÁ MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO</p>	400	PACOTE	10,38	4.152,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR AMARELO-ALVARENTA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
98.	<p>POLPA DE FRUTA DE UVA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA POLPA DE UVAS MADURAS SELECIONADAS, LAVADAS E PROCESSADAS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA PASTOSA, COR ROXO-INTENSA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUJIDADES OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	100	PACOTE	9,47	947,00
99.	<p>PROTEÍNA TEXTUR. DE SOJA GRANULADA, DE COR CLARA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA,</p>	100	PACOTE	8,83	883,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DESUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.				
100.	QUEIJO RALADO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE QUEIJO CURADO SELECIONADO, PROCESSADO E RALADO, APRESENTANDO TEXTURA SECA, SOLTA E HOMOGÊNEA, COR AMARELO-CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS, FERMENTAÇÃO OU IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	1.000	PACOTE	5,28	5.280,00
101.	RAPADURA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR COZIDO E CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA SÓLIDA, QUEBRADIÇA, DE COR	200	PACOTE	13,07	2.614,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	MARROM CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE PRÓPRIO E AROMA TÍPICO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
102.	REQUEIJÃO CREMOSO – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DE VACA INTEGRAL, ADICIONADO DE ESTABILIZANTES, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, SUBMETIDO A PROCESSO DE COAGULAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E UNIFORME, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU FERMENTAÇÃO INDESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO	100	UND	13,28	1.328,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
103.	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT – PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE DE VACA DESNATADO, ADICIONADO DE ESTABILIZANTES, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS, SUBMETIDO A PROCESSO DE COAGULAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA E UNIFORME, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA, SABOR SUAVE E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, GRUMOS OU FERMENTAÇÃO INDESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	1.200	UND	4,92	5.904,00
104.	REFRIGERANTE ZERO – BEBIDA CARBONATADA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA PURIFICADA, ADOÇANTES PERMITIDOS, ÁCIDOS,	1.300	UND	1,83	2.379,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS, APRESENTANDO SABOR E AROMA PRÓPRIOS, TEXTURA LEVE E EFERVESCÊNCIA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA. ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 350ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SABORES VARIADOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
105.	<p>SAL - REFINADO IODADO, EM EMBALAGENS DE 01KG, SEM PRESENÇA DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO (PESO) E REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS.</p>	1.200	KG	8,55	10.260,00
106.	<p>SARDINHA EM CONSERVA – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SARDINHAS SELECIONADAS, LIMPAS E COZIDAS, CONSERVADAS EM ÓLEO VEGETAL, MOLHO DE TOMATE OU OUTROS CONSERVANTES PERMITIDOS,</p>	100	UND	1,62	162,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>APRESENTANDO PEIXES INTEIROS OU EM POSTAS, TEXTURA FIRME, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.</p> <p>ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 125G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
107.	<p>TABLETE PARA CALDO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE EXTRATOS DE CARNE OU GALINHA, SAL, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS E CONDIMENTOS PERMITIDOS, APRESENTANDO FORMATO COMPACTO, TEXTURA FIRME, SABOR CONCENTRADO E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA ÍNTEGRA CONTENDO 20 UNIDADES, CADA TABLETE COM PESO DE 19G OU 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	80	UND	4,35	348,00
108.	<p>TEMPERO COMPLETO REGIONAL – PRODUTO LÍQUIDO OBTIDO A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS, SAL, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS E CONDIMENTOS</p>	300	UND	7,35	2.205,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>PERMITIDOS, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA LÍQUIDA HOMOGÊNEA, COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
109.	<p>TEMPERO MULTIUSO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SAL, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS, AÇÚCAR E CONDIMENTOS PERMITIDOS, APRESENTANDO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, GRUMOS OU IMPUREZAS. INDICADO PARA TEMPERO DE CARNES, AVES, PEIXES, ARROZ, MASSAS E MOLHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO 12 UNIDADES DE 60G CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	250	UND	26,95	6.737,50
110.	<p>UVA PASSA – PRODUTO</p>	50	KG	4,15	207,50



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

	<p>OBTIDO A PARTIR DE UVAS PRETAS SELECIONADAS, SEM SEMENTE, SECAS OU DESIDRATADAS, APRESENTANDO FRUTOS ÍNTEGROS, UNIFORMES, COM COR CARACTERÍSTICA, SABOR ADOCICADO NATURAL E AROMA PRÓPRIO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>				
111.	<p>VINAGRE DE MAÇÃ – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE SUCO DE MAÇÃ FERMENTADO, APRESENTANDO LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, COR AMARELO-CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR LEVEMENTE ÁCIDO E AROMA TÍPICO, LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INDESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LACRADA CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p>	200	UND	2,80	560,00



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação das demandas enviadas pelas Secretarias Municipais, conforme anexo I.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h, em endereço indicado da Ordem de Compra**.

2.4. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.4.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.4.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

A aquisição é necessária para garantir o fornecimento contínuo de alimentação em atividades institucionais, programas sociais, ações administrativas, eventos oficiais e demais serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias, assegurando o regular funcionamento da Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, permitindo maior flexibilidade, controle de estoque, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e desabastecimento.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, promovendo eficiência administrativa e atendimento adequado às demandas do Município.

3.2. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

4 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de **fornecimento continuado**.

5 VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021,



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

regulamento pelo Decreto Municipal 682/2025, e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e conseqüentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

8.2. O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

8.3. O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

8.3.1. Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - CNPJ: 08.096.596/0001- 87

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, TIMBAÚBA DOS BATISTAS.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

8.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

9 DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 8.2 deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

9.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

9.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

9.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

10 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Municipal que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

11 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

11.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

11.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

12.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

12.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

12.1.5. Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A Contratada obriga-se a:

13.1.1. Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.1.2. Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.1.7. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. Multa:

14.2.3. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.4. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal, se for o caso.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

16 MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17 CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

TIMBAÚBA DOS BATISTAS, 20 de fevereiro de 2026.

AMANDA DE FRANÇA RAMOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ANEXO III - Minuta
ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/XXXX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira da Identidade n.º 1.488.209 - SSP/RN e do CPF n.º 969.xxx.xxx-15, residente e domiciliado à Rua Ananias Batista Pereira, n.º 729, Centro, Timbaúba dos Batistas, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº ___, com Inscrição Estadual nº ___ e sede na ___, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº __ (SSP/ _) e CPF nº _____, residente na ___, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 112/2015, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, visando a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SANAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Timbaúba dos Batistas/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid	Quant	Valor Unit
XX	XXXXXX				

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Da Renovação dos itens

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.12. Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU). 4.10.1. A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

3.12.1. Seja comprovado o preço vantajoso;

3.12.2. Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. **a pedido do fornecedor.**

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, _____ de _____ de 2026

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho P/
Promitente Contratante

P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº